



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26, DE 01 DE MARÇO DE 1990.

Publicado no Jornal B.I.
Edição n.º 02
Fls. 04
3A
FUNCIONÁRIO

"Abre crédito suplementar no valor de
Ncz\$3.950.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 30, de 13 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Ncz\$3.950.000,00 (Três milhões e novecentos e cinquenta mil cruzados novos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0201.03070202.006	311.1	00	200.000,00
	313.2	00	100.000,00
0201.03070202.007	312.0	00	100.000,00
0301.03070212.016	311.1	00	600.000,00
0301.15824952.017	325.2	00	50.000,00
0302.03070212.022	312.0	00	100.000,00
0402.03070422.031	412.0	00	75.000,00
0403.03080322.034	312.0	00	100.000,00
0502.08421882.039	312.0	00	50.000,00
06.551.03070202.051	313.1	00	50.000,00
0652.10603272.055	312.0	00	100.000,00
	313.1	00	100.000,00
	313.2	00	55.000,00
0552.10603252.056	312.0	00	100.000,00
	312.0	01	100.000,00
0652.15824922.004	311.3	01	200.000,00
0603.16885342.060	312.0	00	100.000,00
	312.0	01	1.100.000,00
0603.16915712.061	312.0	00	100.000,00
	313.2	00	100.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 26/90 - Fls. .2

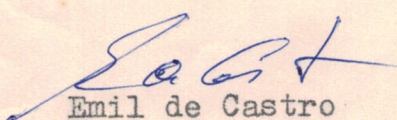
Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0701.11653632.064	312.0	00	70.000,00
	313.1	00	20.000,00
	313.2	00	30.000,00
0802.13754282.068	311.1	00	300.000,00
0802.13764492.070	312.0	01	50.000,00
T O T A L	-	-	3.950.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecadação no mês de ^{maio} fevereiro/90.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 01 de março de 1990.


Emil de Castro

Prefeito.